



## Gabinete do Reitor

### Resolução GR nº. 49/2020, de 20/04/2020 Reitor: Marcelo Knobel

*Prorroga o prazo de suspensão das atividades presenciais na Universidade, previsto no Artigo 1º da Resolução GR nº. 34/2020, de 22/03/2020.*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas,

- Considerando o agravamento da crise sanitária ocasionada pela pandemia do coronavírus, declarada no dia 12/03/2020 pelo Diretor-geral da OMS;
- Considerando as medidas preventivas tomadas na Unicamp, em especial as Resoluções GR ns.º 24/2020 e 34/2020;
- Considerando o Decreto Estadual nº. 64.946, de 17 de abril de 2020, que estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto nº 64.920, de 6 de abril de 2020 para 10 de maio de 2020;

Baixa a seguinte Resolução:

**Artigo 1º.** As Unidades de Ensino e Pesquisa, Centros e Núcleos e Órgãos da UNICAMP deverão prorrogar a suspensão das atividades presenciais até o dia 10 de maio de 2020.

**Artigo 2º.** As medidas aqui adotadas estão sujeitas à reavaliação, a qualquer momento, conforme evolução da situação da pandemia.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Marcelo Knobel**  
**REITOR**

Publicada no D.O.E. em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020. Pág. \_\_\_\_.

---

Documento assinado eletronicamente com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil por **MARCELO KNOBEL, REITOR**, em 20/04/2020, às 18:28 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[https://servicos.sigad.unicamp.br/sigad-webapp-public/verificar\\_documento/](https://servicos.sigad.unicamp.br/sigad-webapp-public/verificar_documento/), informando o código verificador:  
**F410E3B1 79AE4716 9FA3DF25 4285D2A3**

